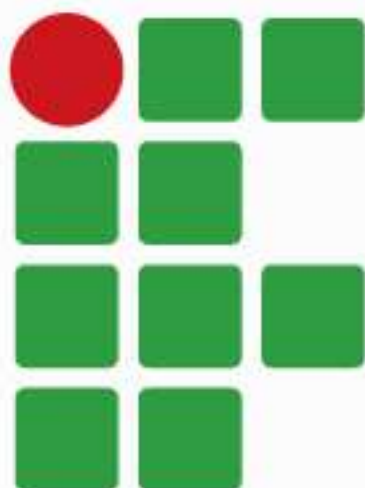


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

DEZEMBRO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	21
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO.....	21
LICENÇA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	22
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	23
PAGAMENTO DE DIÁRIAS.....	24

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº223/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria no 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico no 23500.000217.2023-89, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDERSON MORENO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula nº17.389-04, CPF: 000.287.486-54, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 006*******, categoria **“D”**, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;
- Fiat UNO, Placa GMF-6465;
- Fiesta, placa GMF – 7694;
- Frontier, placa DBS-0061;
- Chevrolet S10, placa GMF-7E39.

Art. 2º - Esta portaria terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº224/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

5 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria no 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico no 23500.000217.2023-89, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDERSON MORENO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula no 17.389-04, CPF: 000.287.486-54, portador da Carteira Nacional de Habilitação no 006*****, categoria “AB”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;
- Fiat UNO, Placa GMF-6465;
- Fiesta, placa GMF – 7694;
- Frontier, placa DBS-0061;
- Chevrolet S10, placa GMF-7E39.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria no 223, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

PORTARIA Nº225/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

5 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001933.2023-83, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À OFERTA DE CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

1. Gilmar dos Santos Sousa Miranda, Bacharel em Ciências da Computação, Doutor em Educação, matrícula SIAPE nº 1811247;
2. Livia Carolina Vieira, Licenciada em Língua Portuguesa, História e Pedagogia, Doutora em Educação, matrícula SIAPE nº 2943452;
3. Lorena Temponi Boechat, Bacharel em Ciência da Computação, Licenciada em Pedagogia, Doutora em Engenharia Agrícola, matrícula SIAPE nº 2870726;

4. Nathália Luiz de Freitas, Bacharel em Linguística, Licenciada em Língua Portuguesa, Doutora em Linguística, matrícula SIAPE nº 1825426;
5. Marcus Fernandes Marcusso, Licenciado em História, Doutor em Educação, matrícula SIAPE nº 3995478;
6. Mateus dos Santos, Bacharel em Ciência da Computação, Doutor em Ciência da Computação, matrícula SIAPE nº 2060696;
7. Sérgio Pedini, Bacharel em Agronomia, Doutor em Administração, matrícula SIAPE nº 1296953.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº226/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processo eletrônicos nº 23500.001656.2023-17, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento do Contrato nº 36/2023, Processo 23500.001656.2023-17, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria, cuja execução foi subrogada ao Campus Poços de Caldas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (FADEMA), que tem como objeto a Gestão do projeto "Projeto Circuito Artístico multicultural VOA" do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a saber:

- **Fiscal titular** - Fábio Geraldo De Ávila, Matrícula SIAPE nº 1826284.
- **Fiscal Substituto** – Douglas Donizeti de Castilho Braz , Matrícula SIAPE nº 1926760.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando

ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 14.133/21, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 31.12.2024.

PORTARIA Nº227/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

7 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.120, de 03/08/2023, publicada no DOU de 04/08/2023, seção 2, página 22, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000261.2021-27 e 23500.000543.2023-96, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2023 de prorrogação ao Contrato 03/2021, Processo nº 23500.000261.2021-27, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e UNICÓPIA LTDA., inscrita no CNPJ nº : 04.315.058/0001-85, que tem como objeto a prestação de serviços de

outsourcing de cópia, impressão e digitalização para o IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

- **Fiscal Requisitante:** Fernando Amantea Ragnoli, matrícula SIAPE nº 2141126.
- **Fiscal Técnico:** Eugênio Marquis De Oliveira, matrícula SIAPE nº 1999729, CPF: 098.***.***.**.
- **Fiscal Administrativo:** Guilherme Oliveira Abrão, matrícula SIAPE nº 1998603, CPF: 079.***.***.**.

Art. 2º - São competências do Fiscal Técnico, dentre as previstas na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (art. 33, II) e suas alterações:

II - a cargo do **Fiscal Técnico do Contrato**:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual; h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante; j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato; m)

encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia à contratada; n) apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 3º - São competências do Fiscal Requisitante, dentre as previstas na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (art. 33, III) e suas alterações:

III - a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; b) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; c) encaminhar as demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato; d) apoiar o Fiscal Técnico na elaboração do Termo de Recebimento Provisório; e) verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato; f) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e g) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º - São competências do Fiscal Administrativo, dentre as previstas na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (art. 33, IV) e suas alterações:

IV - a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento; h) apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal."

Art. 6º - Revoga a Portaria 105, de 15 de junho de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 28/05/2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº228/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.002090.2023-32, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora relacionada abaixo para constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO LOCAL PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO (ENA) – 2023** – do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, nos termos do EDITAL PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO 02/2023, A SABER:

- Luciana de Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838 Coordenadora.

Art. 2º - Esta portaria vigorará de 14/12/2023 a 31/03/2024.

PORTARIA Nº229/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA**, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

- Alice Mosca Furquim, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1946856;
- Anderson Moreno de Souza, Engenheiro Civil, matrícula no 17.389-04;
- Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1261269.
- Tereza do Lago Godoi Heldt, Tecnólogo - Formação, matrícula SIAPE nº 3061298.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 23.10.2024.

PORTARIA Nº230/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000037.2023-05, **RESOLVE**:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo Prorrogação de 2023 do Contrato nº 205/2022, Processo 23500.000037.2023-05, Pregão eletrônico nº 19/2022 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e serviços de cobrança automática de pedágios e estacionamento para atender às necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula

SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Dispor de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 196, de 23 de outubro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor 1º/01/2024 com vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº231/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.002103.2023-73, **RESOLVE**:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 208/2023 Pregão 204/2022- Aquisição de salas modulares, Processo 23500.002103.2023-73, Pregão eletrônico nº 19/2022 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 02.807.490/0001-68, que tem como objeto a aquisição e montagem de salas de aula, salas administrativas, laboratórios e sanitários modulares para atender às necessidades da do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

- **Fiscal titular:** Anderson Moreno de Souza, Engenheiro Civil, matrícula no 17.389-04;
- **Fiscal Substituto:** Alice Mosca Furquim, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1946856;
- **Fiscal requisitante:** Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1261269.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em

contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Disponer de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 5º - Esta portaria entrará nesta data e vigorará até 19.12.2024.

PORTARIA Nº232/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001832.2023-11, **RESOLVE:**

Art. 1º– **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE 2023/2024, DOS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES, IMÓVEIS E BENS INTANGÍVEIS**, e posterior **DESFAZIMENTO** pertencentes ao Acervo Patrimonial, deste Instituto – Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente	<ul style="list-style-type: none"> • Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902.
Biblioteca	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alex Miranda Cunha, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2182782; 2. Judite Fernandes Moreira, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1035850; 3. Nelson De Lima Damião, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1897220; 4. Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2082927.
Coordenadoria de Laboratórios (COLAB)	<p>Laboratório de Biologia e Química</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Daniela De Figueiredo, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1528865; 2. Guilherme Dos Anjos Nascimento, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1996133. <p>Laboratórios de Edificações</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Guilherme Oliveira Abrão, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1998603. <p>Laboratórios de Eletroeletrônica</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1984325; 2. Luiz Roberto De Souza, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1957678. <p>Espaço Maker</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fernando Araujo De Andrade Sobrinho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2243516.
Salas de aula / Salas de professores / Coordenações de curso	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mateus Dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696; 2. Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426; 3. Rafael Felipe Coelho Neves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2020292.
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575; 2. Lucinéia De Souza Oliveira, Intérprete de Libras, matrícula SIAPE nº 2170391.

<p>Coordenadoria de Laboratórios (COLAB)</p>	<p>Laboratório de Biologia e Química</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Daniela De Figueiredo, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1528865; 2. Guilherme Dos Anjos Nascimento, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1996133. <p>Laboratórios de Edificações</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Guilherme Oliveira Abrão, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1998603. <p>Laboratórios de Eletroeletrônica</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1984325; 2. Luiz Roberto De Souza, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1957678. <p>Espaço Maker</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fernando Araujo De Andrade Sobrinho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2243516.
<p>Salas de aula / Salas de professores / Coordenações de curso</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mateus Dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696; 2. Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426; 3. Rafael Felipe Coelho Neves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2020292.
<p>Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575; 2. Lucinéia De Souza Oliveira, Intérprete de Libras, matrícula SIAPE nº 2170391.
<p>Prédio Administrativo (térreo) / Guaritas / Ambientes Externos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anderson, Engenheiro Civil, matrícula nº 1747403; 2. Allan Aleksander Dos Reis, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2179819; 3. Andreza Cândida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835; 4. Edson Geraldo Monteiro Junior, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087564; 5. Marcos Luís Da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575.

<p>Coordenadoria Pedagógica e de Assistência Estudantil (CPAE) 2</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Andrea Margarete De Almeida Marrafon, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1671883; 2. Berenice Maria Rocha Santoro, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2084336; 3. Daniela de Cássia da Silva Monteiro, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726.
<p>Coordenadoria Pedagógica e de Assistência Estudantil (CPAE) 1</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Rafael Martins Neves, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489; 2. Simone Borges da Silva, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1105090; 3. Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284.
<p>Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Eugênio Marquis De Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1999729; 2. Jonathan Willian De Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264406.
<p>Ginásio Poliesportivo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778; 2. Heidi Jancer Ferreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1967997.
<p>Refeitório</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 2141182; 2. Celma Aparecida Barbosa dos Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2173177.
<p>Secretaria/Extensão</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2251621; 2. Carina Santos Barbosa, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087227.
<p>Laboratórios de Informática</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fernando Amantea Ragnoli, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2141126; 2. Tereza do Lago Godoi Heldt, Tecnóloga-Formação, matrícula SIAPE nº 3061298.

Laboratório de Física	1. Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2762209.
Auditório / ASCOM / Sala de Reuniões / Gabinete	1. Daniel Aroni Alves, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1953118; 2. Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902.
Laboratório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (LEFEER)	1. Erick Akio Nagata, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3086948; 2. Bruno Eduardo Carmelito, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2164887; 3. Yull Heilordt Henao Roa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1145129.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão acompanhados pelos servidores detentores da carga patrimonial e orientados pela CISAP deste Campus Poços de Caldas.

Art. 3º - Eventuais necessidades de análise de situações que envolvam movimentação patrimonial, como desfazimentos ou baixas, durante a vigência desta portaria, deverão ser analisadas pelo presidente juntamente com no mínimo 2 servidores; para esta definição sugere-se seguir a ordem de sua apresentação na portaria, conforme ordem das demandas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 30/06/2025.

PORTARIA Nº233/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º– **DESIGNAR**, os docentes, discentes e técnicos administrativo abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição:

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 23500.001849.2023-60.

RESOLVE:

Art. 1º– **PRORROGAR**, a Portaria nº 205, de 30 de outubro de 2023, até 30.12.2023, para conclusão dos trabalhos conduzidos pela Comissão disciplinar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor desde a data de 30.11.2023.

PORTARIA Nº234/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processos eletrônicos nº 23500.001636.2021-76, **RESOLVE:**

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2023 de prorrogação e reajuste do Contrato 08/2021, Pregão Eletrônico nº 38/2021, Processo nº 23343.003153.2021-66, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa representada pelo **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de seguro para veículos da frota deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos

empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 195, de 23 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 24.12.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº235/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;
CONSIDERANDO o disposto no RDC Eletrônico nº 01/2023 (Processo: 23343.000669.2023-11);
CONSIDERANDO o contrato 20/2023;
CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.002141.2023-26;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da contratada **SL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 16.713.808/0001-56 e no contrato 20/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo.

PORTARIA Nº236/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de dezembro de 2023 - CANCELADO

PORTARIA Nº237/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria no 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico no 23343.000731.2023-74, RESOLVE:

Art. 1º - Instuir a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** desBnada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo no 23343.000731.2023-74, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, que será composta pelos seguintes membros abaixo, sob a presidência da primeira:

1. Berenice Maria Rocha Santoro , matrícula SIAPE no 2084336 - Presidente;
2. Adriana Do Lago Padilha, matrícula SIAPE no 1747403;
3. Fernando Amantea Ragnoli, matrícula SIAPE nº 2141126.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a parBr da data de sua assinatura e terá vigência por 60 dias.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000310.2022-11

Nome do servidor: FÁBIO GERALDO DE ÁVILA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 1826284

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 11.12.2023 a 08.03.2024

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 50%

Distribuição Semanal:

Turno	Segunda- feira	Terça-Feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	09:00	07:00	-	-	-
	14:00	12:00	-	-	-
Tarde	15:00	13:00	-	-	-
	18:00	18:00	-	-	-
Noite	18:00	-	-	-	-
	20:00	-	-	-	-
Carga horária em serviço	10 horas	10 horas	-	-	-
Carga horária autorizada para a ação de desenvolvimento	-	-	8 horas	8 horas	4 horas

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000863.2020-01

Nome da Servidora: CARINA SANTOS BARBOSA

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2087227

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 11.02.2014 a 11.02.2019 (5 anos de efetivo exercício)

Período de Licença: 02.01.2024 a 08.02.2024 (38 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23500.002130.2023-46

Nome do Servidor: RONY MARK DA SILVA

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1244740

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 08.09.2016 a 06.09.2021 (5 anos de efetivo exercício)

Período de Licença: 15.01.2024 a 13.04.2024 (90 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução 367/2023, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020), Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23500.001314.2023-99

Nome da Servidora: Andreza Candida de Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3052835

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos / FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 1118 de 31/08/2023

BS em que foi publicada a Nomeação: 31/08/2023

Nome da Ocupante Titular: Marcos Luis da Silva

Motivo do Afastamento: Licença capacitação

Período do Afastamento: 01/11/2023 a 06/11/2023 (6 dias) e de 08/11/2023 a 29/11/2023 (22 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.001912.2023-68

Nome do Servidor: Eugênio Marquis de Oliveira

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula: 2141126

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação / FG-02

Ato de Designação: Portaria 1.530 de 23/10/2023

BS em que foi publicada a Designação: 31/10/2023

Nome do Ocupante Titular: Fernando Amantea Ragnoli

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 16/10/2023 a 27/10/2023 e 09/11/2023 a 14/11/2023 (18 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.001575.2022-28

Nome do Servidor: Thiago Elias de Sousa

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Matrícula: 1873028

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Infraestrutura, Serviços e Transporte / FG-02

Ato de Nomeação: Portaria 1761 de 07/11/2022

BS em que foi publicada a Nomeação: 30/11/2022

Nome da Ocupante Titular: Adriana Aparecida Marques

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 24/04/2023 a 05/05/2023, 31/07/2023 a 01/08/2023 e de 17/11/2023 a 02/12/2023 (30 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Nome: Amilcar Walter Saporetti Junior

Cargo/ Função: Professor

Destino: Piranga/MG

Período: 29/11 a 01/12

Quantidade: 2,5

Valor: R\$ 662,52

Nome: Nathalia Luiz de Freitas

Cargo/ Função: Professor

Destino: Rio de Janeiro

Período: 05/12 a 07/12

Quantidade: 2

Valor: R\$ 702,46